



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 480/2018

Maringá, 20 de março de 2018.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, que determine a implantação de placa com os dizeres: “Proibido Jogar Lixo” na horta comunitária existente entre os bairros Conjunto Residencial João-de-Barro Cidade Canção e o Conjunto Habitacional Sol Nascente.

A presente solicitação tem por finalidade atender reivindicação da comunidade, visando evitar o acúmulo de lixo e entulho no local, o que pode provocar a proliferação de insetos e animais peçonhentos na região.

Atenciosamente, Vereador William Gentil.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 02/04/2018, às 11:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0083448** e o código CRC **7EC2E4B5**.